

PORTARIA Nº 09/2020

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI.PMC.2020.00050262-21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 05/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

III - Karina de Marins Peixoto Marino - matrícula 131.553-6."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de novembro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAMPINAS/SP
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 10ª Reunião ordinária de 2020 a ser realizada:

Data: 05/11/2020 - quinta-feira

Horário: 14h00min

Local da reunião: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID 19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde, essa reunião acontecerá em sala virtual, por vídeo chamada. Para isso cada conselheiro (titular e suplente) deverá baixar o aplicativo Hangouts Meet.

URL da reunião: meet.google.com/vwh-ctkj-oan

Pautas da Reunião:

1. Avaliação do Seminário 2020;
2. Atualização de entrega de cestas
3. Outros assuntos.

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2018.00017051-17

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, através de caminhão-baú, com combustível, ajudante e motorista devidamente habilitado. - **Prorrogação Contratual**

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer 3024983 do senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações do Departamento de Assessoria Jurídica 3049296 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos 3049498 e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 039/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **MPIT TRANSPORTES LTDA.**, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/11/2020, conforme documento 3009662 desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica e Secretaria de Assuntos Jurídicos;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 143.848,50 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 35.962,13 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento 3002397.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à CFSA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de novembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando o Decreto Municipal nº 21.097 de 05 de outubro de 2020, que disciplina a retomada das atividades escolares presenciais de educação básica nas unidades educacionais das instituições públicas e privadas do Município de Campinas,

COMUNICA:

Artigo 1º - Suspensão, a partir de 23-10-2020 dos contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Educação de Campinas e as empresas prestadoras de serviços:

I- contínuos de transporte escolar, inclusive de atividades extracurriculares, para alunos com e sem deficiência do ensino infantil, fundamental e médio;

II- contínuos de transporte escolar de alunos do ensino infantil, fundamental e médio através de bilhetagem eletrônica;

III- de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede de ensino público municipal e estadual;

§1º - A suspensão também se estende as Atas de Registro de Preços dos gêneros alimentícios de que trata o inciso IV, deste artigo, por interesse do Município, nos termos do art. 17, inc. I, do Decreto Municipal de nº 11.447/1994.

§2º - A suspensão vigorará até ulterior decisão em sentido contrário.

Artigo 2º - O Departamento de Apoio à Escola, por meio de suas coordenadorias, deverá:

a) zelar para que sejam pagos somente os serviços efetivamente prestados até 22/10/2020;

b) dar ciência inequívoca aos prestadores dos serviços de que trata este comunicado.

Artigo 3º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 23/10/2020.

Campinas, 03 de novembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº: FUMEC 2020.00001292-78

Interessada: FUMEC.

Assunto: Pregão Eletrônico nº044/2020.

OBJETO: Aquisição de **MESAS DIGITALIZADORAS** para uso nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item indicado ofertado pela empresa adjudicatária: **GRÉGIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI ME- CNPJ 33.071.690/0001-29- item 01 (R\$ 530,00)**

2. AUTORIZAR a despesa em seu favor no valor total de **R\$5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais)**, devendo onerar o presente exercício sob as dotações orçamentárias:

60401.12.363.1020.4134.3.3.90.30 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.30

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 2020.00001078-94.

Interessada: FUMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 041/2020.

Contratada: MR SERVICE EIRELI - ME.

Termo de Contrato nº. 34/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas Unidades Educacionais da FUMEC/CEPROCAMP, almoxarifado e regionais.

Valor: R\$ 979.981,50. **Assinatura:** 09/10/2020. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de recebimento da ordem de início de serviço (03/11/2020 a 02/11/2021).

Campinas, 03 de novembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Protocolo nº: 2020.00000870-95

Assunto: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS EM AÇO CARBONO** na unidade **CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos**, em Campinas/SP, para atender às exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP)

Interessada: Fumec

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO** que a empresa **RITA DE CÁSSIA AMARAL (CNPJ/MF nº 35.475.874/0001-80)** seja, com fundamento no artigo 7º "caput" da Lei nº 10.520/02, artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 11.1.4 e 11.1.5 do Termo de Contrato nº 26/2020, apenada com as penas de impedimento do direito de contratar e licitar pelo prazo de 2 (dois) anos e bem como com a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o que corresponde a R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), por infração ao disposto nas cláusulas 10.2 do termo de referência e 7.1 do instrumento contratual.

Publique-se.

Campinas, 03 de novembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ProtocoloSEI:PMC.2018.00033412-36

Interessado:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Assunto: Repetição de Indébito

DECIDO:

AUTORIZAR a compensação do crédito no valor de **75.026,8890 UFIC**, reconhecido nos termos da decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias publicada no Diário Oficial do Município de 19/11/2019, procedente do recolhimento indevido efetuado a título do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3431.12.32.0089.00000**, através da GER nº 742405, e conforme proposta da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária - DCCA, nos moldes do artigo 165 da Lei Federal 5.172/66 - CTN e artigo 45 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 03 de novembro de 2020

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no art. 20, IV, da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995 - Regimento Interno da JRT, convoca os Srs. Relatores e Representantes Fiscais, para a **REUNIÃO PLENÁRIA** de caráter ordinário - **a ser realizada de**